

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 78/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2025

PROCESSO N° 2100.01.0045076/2024-10

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: FREITAS FLORESTAL LTDA	CPF/CNPJ: 71.194.807/0001-50
Endereço: RUA CARLOTA , 09	Bairro: CONJUNTO SINVAL VALE MENEZES
Município: Bocaiúva	UF: MG CEP: 39.390-000
Telefone: 38-99303450	E-mail: enatureza@yahoo.com.br
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim, ir para o item 3 <input type="checkbox"/> Não, ir para o item 2	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF: CEP:
Telefone:	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Espírito Santo-Quatro Irmãos - Riachão - Recria	Área Total (ha): 1.274,9435
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): M 10.966, 10.965, 10.963, 10964, 1.754 Livro: RG Folha: 02 Comarca: BOCAIUVA	Município/UF: Francisco Drumont/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3126604-D4FC.A6A3.9AC3.4999.B471.612E.5184.3724

Obs.: O proprietário ou possuidor rural inscrito no CAR deverá efetuar inscrição na Central do Proprietário do CAR para recepção das notificações cabíveis.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	4,20	ha
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	1,00	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sírgas 2000)
				X
				Y

Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	4,20	ha	23K	570.459	8.072.192
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,00	ha	23k	572.292	8.072.450

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		4,20

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (<i>quando couber</i>)	Área (ha)
Cerrado	Pastagem/antropizada		4,20

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		0,00	m

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 15/03/2025

Data da vistoria: 10/06/05/2025

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico: 26/08/2025

2. OBJETIVO

É o objeto desse parecer analisar a regularização/intervenção com Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo com destoca em uma área de 4,20ha de Cerrado, Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em um a área de 1,00ha e regularização pelo supressão de 10 indivíduos da espécie pequizeiros, considerado imunes de corte, visando regularização da intervenção através do AIA-Corretiva, referente ao Auto de Infração 127228/2011 aplicado na propriedade supracitada, ambas áreas inserido no Bioma Cerrado. O objetivo é implantação de projeto agricultura - Código Atividade Principal: G-01-03-1- Desenvolver atividade Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, na Fazenda Espírito Santo-Quatro Irmãos -Riachão -Recria, localizada no município de Francisco Dumont/MG, tendo como empreendedor/responsável a empresa FREITAS FLORESTAL LTDA, inscrito no CNPJF sob nº 71.194.807/0001-50.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel rural situado no lugar denominado na Fazenda Espírito Santo-Quatro Irmãos -Riachão - Recria, localizada no município de Francisco Dumont/MG, com área total de 1.274,9435 ha, registradas sob a matriculas M 10.966, 10.965, 10.963, 10964, 1.754, Livro:RG, Folha:02, no Cartório de Registro de Imóveis de Bocaiúva/MG, pertencente FREITAS FLORESTAL LTDA , inscrito no CNPJF sob nº 71.194.807/0001-50.

A vegetação predominante na área do empreendimento caracterizados por um mosaico vegetacional composto pela fitofisionomia Cerrado e áreas pastagem, inserido no Bioma Cerrado.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

-Número do registro: MG-3126604-D4FC.A6A3.9AC3.4999.B471.612E.5184.3724

- Área total: 1.274,9435ha

-Área de reserva legal: 277,5925ha

-Área de Preservação Permanente: 42,2525 ha

Área de uso antrópico consolidado: 888,5863 ha

Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: : 277,5925ha a

() A área está em recuperação:ha

() A área deverá ser recuperada:.....ha

(X) Proposta no CAR (x) Averbada () Aprovada e não averbada

Qual a modalidade da área de reserva legal:

* (X) Dentro do próprio imóvel * () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade * () Compensada em imóvel de outra titularidade.

Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

*A área de reserva legal averbada junto ao Cartório de Registro de Imóveis composta de : 277,5925ha de Cerrado em vários fragmentos, inserido no Bioma Cerrado .

Parecer sobre o CAR:

* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 9/11/2018, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 277,5925ha de Cerrado.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O município de Francisco Dumont/MG, 60,78% apresenta de cobertura de vegetação nativa.

O empreendedor requer a intervenção com Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo com destoca em uma área de 4,20ha de Cerrado, Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em um a área de 1,00ha e regularização pelo supressão de 10 indivíduos da espécie pequizeiros, considerado imunes de corte, visando regularização da intervenção através do AIA-Corretiva, referente ao Auto de Infração 127228/2011

aplicado na propriedade supracitada, ambas áreas inserido no Bioma Cerrado. O objetivo é implantação de projeto agricultura - **Código Atividade Principal:G-01-03-1-** Desenvolver atividade Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, na Fazenda Espírito Santo-Quatro Irmãos -Riachão -Recria, localizada no município de Francisco Dumont/MG, tendo como empreendedor/responsável a empresa FREITAS FLORESTAL LTDA, inscrito no CNPJF sob nº 71.194.807/0001-50.

* O rendimento do material lenhoso é previsto **é 174,00m3** de lenha de floresta nativa e **3,90m3** de madeira de floresta nativa.

*O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente a **174,00m3** de lenha de floresta nativa e 3,90m3 de madeira de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

Obs.: Informamos que todo material lenhoso foi incorporada ao solo ou apodreceu devido ao longo período, portanto não há material lenhoso a ser transformado/transportado.

Taxa de Expediente: Taxa floresta referente a Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 47,6193ha de Cerrado, Valor R\$ 908,11- Quitada em 29/11/2024.

Taxa florestal: Taxa de florestal referente a 694,3920m3 de lenha de floresta nativa, Valor R\$5.132,65 - Quitada em 29/11/2024.

-Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23135242.

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Média;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Baixa;
- Integridade da Fauna: Média;
- Integridade da Flora: Média.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Atividades desenvolvidas: Atividade Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.

Atividades licenciadas: G-01-03-1.

Classe do empreendimento: 0

Critério locacional: 0

Modalidade de licenciamento: Não Passível

Numero do documento:

4.3 Vistoria realizada:

Vistoria de ambiental realizada remotamente através de análise de imagem de satélite-Google,

IDE-Sisema e vistoria de campo em “in loco”.

4.3.1 Características físicas:

Topografia: O relevo da área de intervenção é classificado como plano a suave ondulado.

Solo: O solo ocorrente na área do estudo é classificado como RLd - Neossolo Litólico Distrófico. Neossolos litólicos são solos menos desenvolvidos pedogenéticamente, solos mais rasos. São solos comuns no clima semiárido, encontrado em relevos mais declivosos.

Hidrografia: A área da Fazenda Quatro Irmãos está situada na margem do Córrego Riachão, pertencente à Bacia do Rio Jequitaí.

A Bacia do Rio Jequitaí está inserida na Unidade de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos – UPGRH SF 6.

4.2.2. Características biológicas:

Vegetação: O empreendimento está inserido no Bioma Cerrado, conforme pode ser observado na Figura a seguir. O Bioma Cerrado é a segunda maior formação vegetal brasileira depois da Amazônia e também a savana tropical mais rica do mundo em biodiversidade.

Fauna:

Características gerais da fauna

Para elaboração do PIA Simplificado, não é obrigatória a realização de campanhas de campo estação seca e chuvosa para caracterização da fauna. Entretanto, para melhor qualificação da fauna, foram tomados como referência levantamentos realizados na Fazenda Espírito Santo / Buriti, sendo apresentado abaixo: Nos trabalhos de campo foram registradas as seguintes espécies:

Herpetofauna Tabela 01: Espécies da herpetofauna registradas na área de influência Táxon Nome comum Campanha Tipo de registro Seca Chuvosa Seca Chuvosa ORDEM ANURA Família Bufonidae *Rhinella* sp. Sapo - X - Vi Família Cycloramphidae *Thoropa megatypanum* Rã-do-paredão X X Vi Vi Família Hylidae *Boana albopunctata* Perereca-cabrinha X X Vi Vi *Boana polytaenia* Perereca-de-pijama X X Voc Vi *Bokermannohyla alvarengai* Perereca X X Voc Vi *Dendropsophus rubicundulus* Pererequinha-verde X X Voc Vi *Scinax centralis* Perereca-da-Mata X X Voc Vi *Scinax curicica* Perereca X X Vi Vi Família Tropiduridae *Eurolophosaurus nanuzae* lagartinho-de-crista[1]do-espinhaço X X Vi Vi *Tropidurus sp1* Calango X X Vi Vi *Tropidurus sp2* Calango X X Vi Vi Família Mabuyidae *Brasiliscincus heathi* Calango-liso X - Vi - Família Teiidae X Ameiva ameiva Bico-doce X X Vi Vi EDILSON RENATO CALDEIRA – Engenheiro Florestal Especialista em Biologia – CREA MG 65662/D -Celular: (38)9-9930-3451 - e-mail: renatureza @ yahoo.com.br

Mastofauna

Tabela 02: Espécies da mastofauna registradas na área de influência Nome específico Nome comum Tipo de registro Pontos De Amostragem Categoria de ameaça para Minas Gerais Brasil e Mundial *Mazama gouazoubira* Veado-catingueiro E - LC; LC; LC *Pecari tajacu* Caititu E - VU; LC; LC *Cerdocyon thous* Cachorro-do-mato AF P2 e P4 LC; LC; LC *Conepatus semistriatus* Jaritataca E - LC; LC; LC *Chrysocyon brachyurus* Lobo-guará E - VU; VU; QA *Leopardus pardalis* Jaguatirica E - VU; LC; LC *Lycalopex vetulus* Raposa-do-campo E - LC; VU; LC *Puma concolor* Onça-parda E - VU; VU; LC *Puma yagourandi* Gato-mourisco E - LC; LC; LC *Procyon cancrivorus* Mão-pelada E - LC; LC; LC *Nasua nasua* Quati E - LC; LC; LC *Dasypus novemcinctus* Tatu-galinha Pe P4 LC; LC; LC *Euphractus sexcinctus* Tatu-peba E - LC; LC; LC *Didelphis albiventris* Gambá E - LC; LC; LC *Sylvilagus brasiliensis* Tapiti E - LC; LC; LC *Myrmecophaga tridactyla* Tamanduá-bandeira E - VU; VU; VU *Tamandua tetradactyla* Tamanduá-mirim E - LC; LC; LC *Callithrix penicillata* Mico-estrela E - LC; LC; LC *Coendou prehensilis* Ouriço E - LC; LC; LC *Cuniculus paca* Paca E - LC; LC; LC *Dasyprocta sp.* Cutia E - LC; LC; LC *Kerodon rupestris* Mocó Vi Entorno LC; VU; LC.

Avifauna

Tabela 03: Espécies da avifauna registradas na área de influência Táxon Nome comum Guilda Alimentar

Ordem Tinamiformes Família Tinamidae Crypturellus parvirostris Inambu-chororó Onívora Rhynchotus rufescens Perdiz Onívora Nothura maculosa Codorna-amarela Onívora Ordem Pelecaniformes Família Ardeidae Bubulcus ibis Garça-vaqueira Insetívora Família Threskiornithidae Theristicus caudatus Curicaca Onívora Ordem Cathartiformes Família Cathartidae Cathartes aura Urubu-de-cabeça-vermelha Detritívora Cathartes burrovianus Urubu-de-cabeça-amarela Detritívora Sarcoramphus papa Urubu-rei Detritívora Ordem Accipitriformes Família Accipitridae Rupornis magnirostris Gavião-carijó Carnívora Geranoaetus albicaudatus Gavião-de-rabo-branco Carnívora Ordem Charadriiformes Família Charadriidae Vanellus chilensis Quero-quero Insetívora Ordem Columbiformes Família Columbidae Columbina talpacoti Rolinha Granívora Columbina squammata Fogo-apagou Granívora Columbina picui Rolinha-picuí Granívora Patagioenas picazuro Asa-branca Granívora Patagioenas cayennensis Pomba-galega Granívora Zenaida auriculata Avoante Granívora Ordem Cuculiformes Família Cuculidae Crotophaga ani Anu-preto Insetívora Ordem Strigiformes Família Strigidae Megascops choliba Corujinha-do-mato Insetívora Athene cunicularia Coruja-buraqueira Carnívora. Ordem Caprimulgiformes Família Caprimulgidae Hydropsalis parvula Bacurau-chintá Insetívora Hydropsalis torquata Bacurau-tesoura Insetívora Chordeiles nacunda Corucão Insetívora Ordem Apodiformes Família Apodidae Streptoprocne zonaris Taperuçu-de-coleira-branca Insetívora Tachornis squamata Andorinhão-do-buriti Insetívora Família Trochilidae Phaethornis pretrei Rabo-branco-acanelado Nectarívora Eupetomena macroura Beija-flor-tesoura Nectarívora Colibri serrirostris Beija-flor-de-orelha-violeta Nectarívora Chlorostilbon lucidus Besourinho-de-bico-vermelho Nectarívora Augastes scutatus Beija-flor-de-gravata-verde Nectarívora Heliactin bilophus Chifre-de-ouro Nectarívora Ordem Galbuliformes Família Bucconidae Nystalus chacuru João-bobo Insetívora Ordem Piciformes Família Ramphastidae Ramphastos toco Tucanuçu Onívora Família Picidae Colaptes campestris Pica-pau-do-campo Insetívora Ordem Cariamiformes Família Cariamidae Cariama cristata Seriema Onívora Ordem Falconiformes Família Falconidae Caracara plancus Carcará Carnívora Milvago chimachima Carrapateiro Carnívora Falco sparverius Quiriquiri Carnívora Falco femoralis Falcão-de-coleira Carnívora Ordem Psittaciformes Família Psittacidae Diopsittaca nobilis Maracanã-pequena Frugívora Thectocercus acuticaudatus Aratinga-de-testa-azul Frugívora Eupsittula aurea Periquito-rei Frugívora Amazona aestiva Papagaio Frugívora Ordem Passeriformes Família Thamnophilidae Myrmorchilus strigilatus Tem-farinha-aí Insetívora Sakesphorus cristatus Choca-do-nordeste Insetívora. Furnariidae Phacellodomus rufifrons João-de-pau Insetívora Synallaxis frontalis Petrim Insetívora Família Rhynchocyclidae Todirostrum cinereum Ferreirinho-relógio Insetívora Hemitriccus margaritaceiventer Sebinho-olho-de-ouro Insetívora Família Tyrannidae Hirundinea ferruginea Gibão-de-couro Insetívora Campstoma obsoletum Risadinho Insetívora Elaenia flavogaster Guaracava-de-barriga-amarela Onívora Elaenia cristata Guaracava-de-topete-uniforme Onívora Polystictus superciliaris Papa-moscas-de-costas[1]cinzentas Insetívora Myiarchus swainsoni Irré Onívora Pitangus sulphuratus Bem-te-vi Onívora Machetornis rixosa Suiriri-cavaleiro Insetívora Tyrannus albogularis Suiriri-de-garganta-branca Insetívora Tyrannus melancholicus Suiriri Onívora Tyrannus savana Tesourinha Onívora Knipolegus lophotes Maria-preta-de-penacho Insetívora Xolmis cinereus Primavera Onívora Xolmis velatus Noivinha-branca Insetívora Xolmis irupero Noivinha Insetívora Família Corvidae Cyanocorax cristatellus Gralha-do-campo Onívora Família Hirundinidae Stelgidopteryx ruficollis Andorinha-serradora Insetívora Família Troglodytidae Troglodytes musculus Corruíra Insetívora Família Turdidae Turdus leucomelas Sabiá-branco Onívora Família Mimidae Mimus saturninus Sabiá-do-campo Onívora Família Passerellidae Zonotrichia capensis Tico-tico Onívora Ammodramus humeralis Tico-tico-do-campo Onívora Família Icteridae Gnorimopsar chopi Pássaro-preto Onívora. Família Thraupidae Neothraupis fasciata Cigarrado-campo Onívora Porphyrosiza caeruleascens Campainha-azul Insetívora Schistochlamys ruficapillus Bico-de-veludo Granívora Tangara cayana Saíra-amarela Onívora Sicalis flaveola Canário-da-terra Granívora Volatinia jacarina Tiziú Granívora Coereba flaveola Cambacica Onívora Saltatricula atricollis Batuqueiro Onívora Saltator similis Trinca-ferro Onívora Cypsnagra hirundinacea Bandoleta Insetívora Família Cardinalidae Piranga flava Sanhaço-de-fogo Onívora Família Fringillidae Spinus magellanicus Pintassilgo Frugívora Entomofauna Tabela 04: Espécies da entomofauna registradas na área de influência Família/Subfamília Nome científico Nymphalidae Bibidinae Biblis hyperia Callicore sorana Hamadryas februa Hamadryas amphinome Satyrinae Paryphthimoides sp Yphthimoides sp.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não há alternativa locacional.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Recomendamos a intervenção parcial com Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo com destoca em uma área de **4,20ha de Cerrado e regularização pelo supressão de 10 indivíduos da espécie pequizeiros, considerado imunes de corte, visando regularização da intervenção através do AIA-Corretiva, referente ao Auto de Infração 127228/2011 aplicado na propriedade supracitada, área inserido no Bioma Cerrado.** O objetivo é implantação de projeto agricultura - **Código Atividade Principal:G-01-03-1-** Desenvolver atividade Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, na Fazenda Espírito Santo-Quatro Irmãos -Riachão - Recria, localizada no município de Francisco Dumont/MG, tendo como empreendedor/responsável a empresa FREITAS FLORESTAL LTDA, inscrito no CNPJF sob nº 71.194.807/0001-50.

* O rendimento do material lenhoso é previsto é **174,00m³** de lenha de floresta nativa e **3,90m³** de madeira de floresta nativa.

*O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente a **174,00m³** de lenha de floresta nativa e **3,90m³** de madeira de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

Obs.: Informamos que todo material lenhoso foi incorporada ao solo ou apodreceu devido ao longo período, portanto não há material lenhoso a ser transformado/transportado.

***Observação: Fica APROVADO o Projeto Técnico de Reconstituição de Flora (PTRF) apresentado pelo empreendedor anexo ao processo supracitado, visando a compensação por intervenção em áreas de Preservação Permanente-APP.**

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados com a atividade de implantação de projeto agricultura em relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos nos meio biótico e físico. Além da perda qualitativa da diversidade florística e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processo erosivos e consequentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água a área de inserção nas Fazenda Espírito Santo-Quatro Irmãos -Riachão -Recria, localizada no município de Francisco Dumont/MG, tendo como empreendedor/responsável a empresa FREITAS FLORESTAL LTDA, inscrito no CNPJF sob nº 71.194.807/0001-50, erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com : Geração de empregos, melhoria da infra estrutura sócio-econômica das propriedades e da região.

*As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar os limites das áreas recomendadas para intervenções;
- Conservar aceiros em torno da propriedade e Reserva Legal;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Utilizar métodos de afugentamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental;
- Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e de reserva legal;
- Durante a atividade de supressão da vegetação, os animais da fauna silvestres visualizados devem ser direcionados para a área de escape, ou seja, para áreas de vegetação com conectividade próxima à intervenção.
- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo.

Como forma de compensação florestal para intervenção em APP:

"Executar o TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL COM FINS DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP do Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado e aprovado pelo órgão e anexo ao processo, em área de 1,00ha, tendo como coordenadas de referência: 23K X1: 572.282 e Y1:8.072.463 - UTM, Sírgas 2000), na modalidade Plantio e Condução de Regeneração Natural, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes".

Obs. :* Informar a Polícia Ambiental de Bocaiúva/MG INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

* **Fica APROVADO o Projeto Técnico de Reconstituição de Flora (PTRF) apresentado pelo empreendedor anexo ao processo supracitado.**

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de **4,20 ha Cerrado**, inclui ainda a regularização de 1,00 ha pela supressão de 10 indivíduos de pequizeiro, imunes de corte, referente ao Auto de Infração nº 127228/2011, mediante AIA-Corretiva, com objetivo de realizar implantação de projeto agricultura, localizado na zona rural, no município de Francisco Dumont/MG, tendo como responsável pela intervenção a empresa FREITAS FLORESTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 71.194.807/0001-50.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada Fazenda Espírito Santo-Quatro Irmãos -Riachão -Recria, localizada na zona rural, no município de Francisco Dumont/MG, com área total de 1.274,9435 ha, registrada sob a Matrícula (102787443), pertencente a empresa FREITAS FLORESTAL LTDA, portador do CNPJ nº 71.194.807/0001-50, responsável pela intervenção requerida.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento integral da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se conforme a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO parcial com Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo com destoca em uma área de **4,20ha de Cerrado e regularização pelo supressão de 10 indivíduos da espécie pequizeiros, considerado imunes de corte, visando regularização da intervenção através do AIA-Corretiva, referente ao Auto de Infração 127228/2011 aplicado na propriedade supracitada, área inserido no Bioma Cerrado.** O objetivo é implantação de projeto agricultura - **Código Atividade Principal:G-01-03-1- Desenvolver atividade Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, na Fazenda Espírito Santo-Quatro Irmãos -Riachão -Recria, localizada no município de Francisco Dumont/MG, tendo como empreendedor/responsável a empresa FREITAS FLORESTAL LTDA, inscrito no CNPJF sob nº 71.194.807/0001-50.**

* O rendimento do material lenhoso é previsto é **174,00m³** de lenha de floresta nativa e **3,90m³** de madeira de floresta nativa.

*O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente a **174,00m³** de lenha de floresta nativa e **3,90m³** de madeira de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

Obs.: Informamos que todo material lenhoso foi incorporada ao solo ou apodreceu devido ao longo período, portanto não há material lenhoso a ser transformado/transportado.

Legislação:

7.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;

7.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;

7.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;

7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;

7.5-Lei 13.047/98 - Lei de Proteção do Cerrado;

7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

7.7-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3102, de 2021.

7.8-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3162, de 2022.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Compensação Florestal para Intervenção em APP

Como forma de compensação florestal para intervenção em APP, em consonância com a Resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006, será reposta uma área de 1,00há, localizada na zona rural nas Fazenda Espírito Santo-Quatro Irmãos -Riachão -Recria, localizada no município de Francisco Dumont/MG, tendo como empreendedor/responsável a tendo como empreendedor/responsável a empresa FREITAS FLORESTAL LTDA, inscrito no CNPJF sob nº 71.194.807/0001-50., para ser utilizado como área de regeneração natural da vegetação local, conforme previsto na Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, conforme planta topográfica anexa ao

Processo SEI 2100.01.0045076/2024-10.

““Executar o TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL COM FINS DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP do Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado e aprovado pelo órgão e anexo ao processo, em área de 1,00ha, tendo como coordenadas de referência: 23K X1: 572.282 e Y1:8.072.463 - UTM, Sirgas 2000), na modalidade Plantio e Condução de Regeneração Natural, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes”.

*Observação: Fica APROVADO o Projeto Técnico de Reconstituição de Flora (PTRF) apresentado pelo empreendedor anexo ao processo supracitado.

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes: /

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Por se tratar de processo para atividades de implantação de projeto agricultura deve observar as medidas mitigadoras citada no Item 5.1.

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	““Executar o TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL COM FINS DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP do Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado e aprovado pelo órgão e anexo ao processo, em área de 1,00ha, tendo como coordenadas de referência: 23K X1: 572.282 e Y1:8.072.463 - UTM, Sirgas 2000), na modalidade Plantio e Condução de Regeneração Natural, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes”.	Estabelecer prazo conforme cronograma do projeto
2	*Apresentar relatório após a implantação do projeto indicando as espécies e o número de mudas plantadas, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do PTRF seja diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, e conforme Termo de Compromisso de Compensação Ambiental com Fins de Recuperação de Áreas de Preservação Permanente-APP apresentado anexo ao processo supracitado.	Logo após implantação, conforme cronograma do projeto

3	Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio. Informar quais tratos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio	Anualmente até conclusão do projeto
---	--	-------------------------------------

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Hélio Alves do Nascimento

MASP: 0595460-7

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Ana Cecília Dutra Prates

MASP: 1553877-0



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecília Dutra Prates, Servidora**, em 01/09/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento, Servidor (a) Público (a)**, em 08/10/2025, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **121258843** e o código CRC **C07F8E94**.

Referência: Processo nº 2100.01.0045076/2024-10

SEI nº 121258843